

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSESSORIA DE EDITAIS E CONTRATOS

Contrato nº 010/2015
SEI nº 0003446-94.2017.6.17.8000

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE E RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por sua Diretora Geral, Senhora Alda Isabela Saraiva Landim Lessa, brasileira, casada, Servidora Pública Federal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 698.022.204-00, residente e domiciliada no Recife/PE, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso X do ANEXO V, da PORTARIA Nº **767/2019** TRE-PE/PRES/DG/GABDG, de 05 de setembro de 2019, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE em 18/09/2019

CONTRATADA: **RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.781.573/0001-62, com endereço na Rua São Caetano, n.º 359, Campo Grande, Recife-PE, CEP: 52.031-070, representada pelo Sr. Miguel Portela de Lima, brasileiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade n.º 756.706 SSP/PE, inscrito no CPF/MF n.º 038.742.064-91, residente e domiciliado na Avenida Conselheiro Rosa e Silva, n.º 2.075, Apt. 1401, Jaqueira, Recife/PE.

Os **CONTRATANTES**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 010/2015, cuja contratação inicial foi assinada em 26/05/2015, considerando o Requerimento de Contratação SESEC/COAD/SA (0940786), a Informação n.º 14573 – TRE-PE/PRES/DG/SA/COAD/SESEC, bem como o Parecer n.º 754/2019, da Assessoria Jurídica, com autorização da Diretora Geral do TRE/PE exarada em 17/09/2019, sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato n.º 010/2015, para o período de **01/01/2020 a 31/05/2020**, nos termos do art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste termo aditivo para cobrir despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R\$ 25.220,05 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte reais e cinco centavos)**, ressalvada a preservação do direito à repactuação dos valores, conforme disposto na Cláusula Sétima do Contrato n.º 010/2015, à exceção do reajuste dos Insumos (módulo 3, da Planilha Orçamentária), considerando a expressa anuência da Contratada (SEI doc. 0964860), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Período: 01/01/2020 a 31/05/2020		
Serviço ordinário		
Valor do Homem-Mês	Quantidade de Postos	Valor Mensal
R\$ 5.044,01	01	R\$ 5.044,01
Valor total da prorrogação: R\$ 25.220,05 (R\$ 5.044,01 x5)		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação – 084609 – julgamento de Causas e gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Elemento – 3390.40.12 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ / Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC.

Valor da despesa- 25.220,05 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte reais e cinco centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE

Alda Isabela Saraiva Landim Lessa

Diretora-geral

CPF/MF 698.022.204-00

CONTRATADA - RPL Engenharia e Serviços Ltda.

Miguel Portela de Lima

Sócio Administrador

CPF/MF – 038.742.064-91

TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

André Ricardo Neves de Moraes

CPF/MF: 023.481.704-69



Documento assinado eletronicamente por **ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA, Diretor(a) Geral**, em 18/09/2019, às 13:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL PORTELA DE LIMA - CPF n.º 038.742.064-91 - RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, Usuário Externo**, em 26/09/2019, às 17:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 30/09/2019, às 11:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ RICARDO NEVES DE MORAES, Chefe de Seção**, em 30/09/2019, às 11:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1000094** e o código CRC **4B1CD734**.